PROJETO DE LEI Nº 067/2026, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), indica recursos e dá outras providências.

ARLEI LUÍS STEFANI, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO, NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
01 – FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA
20.608.0072.1050.0000 – Emenda Individual Patrulha Agrícola ..... R$ 199.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 199.000,00
TOTAL ..... R$ 199.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, são indicados os recursos da Emenda Parlamentar destinada para a aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada, conforme Plano de Ação 09032026-095098/2026, no valor de R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 18 de novembro de 2026.

ARLEI LUÍS STEFANI
Vice-Prefeito em exercício, no cargo de
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 067/2026, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):

Através do presente, cumprimentamos todos os Edis dessa Câmara, oportunidade em que enviamos para análise e aprovação, o presente Projeto de Lei, que trata da abertura de um crédito especial no valor de R$ 199.000,00.

Destacamos que o referido recurso é proveniente de emenda parlamentar, destinada pelo Deputado Federal Elvino Bohn Gass, do Partido dos Trabalhadores (PT), com o objetivo de adquirir uma Patrulha Agrícola Mecanizada.

Ressaltamos que, para a correta aplicação dos valores e para que a Administração Municipal possa realizar os trâmites necessários à execução dessas ações, é imprescindível a devida adequação orçamentária, de forma que os recursos possam ser utilizados conforme sua destinação específica.

Tendo em vista a necessidade de formalizar a adequação orçamentária, solicitamos a compreensão dessa Casa Legislativa, para a apreciação e aprovação da matéria.

Atenciosamente,

ARLEI LUÍS STEFANI,
Vice-Prefeito em exercício, no cargo de
Prefeito Municipal.